



## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO ART. 7º, inciso XXXIII C.F /88, NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL, NÃO INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a CREDENCIADA \_\_\_\_\_ (CNPJ) \_\_\_\_\_:

- a) nenhum sócio/administrador/proprietário exerce cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto no artigo 24 § 4º da Lei 8.080/90, bem como nenhum é servidor do Município de Porto Alegre (vide artigo 209, V da LC 133/85), não comprometendo desta forma a participação da instituição supracitada no presente processo de Chamamento Público
- b) não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925/2015.
- c) ) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação.
- d) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- e) declara ter ciência e aceita as condições do edital de credenciamento, inclusive da remuneração dos serviços, em conformidade com a Tabela de procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estão de acordo com o programa de repasse financeiro disponibilizado pela Secretaria Municipal da Saúde.
- f) Tem disponibilidade para prestar atendimento conforme as Portarias do Ministério da Saúde e as regras do Conselho Nacional de Saúde, obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Porto Alegre.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA**